

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

FAÇA SUA PARTE. FAÇA SUA PARTE. FAÇA SUA PARTE.



2022

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

REITOR

Alexandre Cidral

VICE-REITORA

Therezinha Maria Novais de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Patricia Esther Fendrich Magri

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Paulo Henrique Condeixa de França

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Yoná da Silva Dalonso

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA

Gean Cardoso de Medeiros

DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Kempner

DIRETOR DO CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Eduardo Silva

ELABORAÇÃO

Comissão Interna COVID-19

Comitê de Ações de Prevenção ao Contágio pelo
Coronavírus – COVID-19

Comunicação Institucional

Direção Campus São Bento do Sul

Coordenação Laboratórios de Ensino

Coordenação Laboratórios de Pesquisa

Coordenação Unidade Centro

Coordenação Unidade São Francisco do Sul

Coordenações de Áreas

Gestão de Pessoas

Procuradoria Jurídica

Pró-Reitoria de Ensino

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-Reitoria de Infraestrutura

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Suprimentos

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E DEFINIÇÕES

ASSEPSIA — Ausência de germes, entre eles bactérias, vírus e outros microrganismos que podem causar doenças.

COMUNIDADE ACADÊMICA — é constituída por profissionais da educação, pessoal administrativo e corpo discente da Furj/Univille.

COMUNIDADE EXTERNA — Todas aquelas que não possuem vínculo acadêmico ou profissional com a FURJ/Univille.

COVID-19 — Doença causada pelo coronavírus SARS-Cov-2.

CORONAVÍRUS — Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças.

DESINFECÇÃO — processo físico ou químico, que destrói microrganismos presentes em objetos inanimados, mas não necessariamente os esporos bacterianos.

DPOC — Doença pulmonar obstrutiva crônica.

EPC — Equipamento de Proteção Coletiva. EPI - Equipamento de Proteção Individual.

FEBRE — Temperatura acima de 37,8°C. IES - Instituição de Ensino Superior

LIMPEZA — processo pelo qual são removidos materiais estranhos (matéria orgânica, sujidade) de superfícies e objetos. Normalmente é realizada através da aplicação de água e sabão ou detergentes e ação mecânica.

OMS — Organização Mundial de Saúde

OPAS — Organização Pan Americana de Saúde

SARS-CoV-2 — Vírus causador da síndrome respiratória aguda grave pelo coronavírus.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	6
2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7
3 RECOMENDAÇÕES GERAIS	8
3.1 ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE USO COMUM	13
3.2 BIBLIOTECA.....	13
3.3 GASTRONOMIA, CANTINAS E RESTAURANTES.....	14
3.4 ACADEMIA E ESPAÇOS ESPORTIVOS	14
3.5 LABORATÓRIOS DE ENSINO E DE PESQUISA.....	16
3.6 ÁREA DA SAÚDE.....	16
3.7 COLÉGIO.....	17
3.8 CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA COMUNIDADE ACADÊMICA.....	17
3.9 PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	18
3.10 ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE	18
REFERÊNCIAS.....	20

1 APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Biossegurança integra o Plano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Presenciais, complementa o Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) da Univille e tem a finalidade de organizar procedimentos e orientar a comunidade acadêmica com foco no cuidado com as pessoas.

A missão da Universidade da Região de Joinville é promover formação humanística, científica e profissional para a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometida com a sustentabilidade socioambiental; portanto, diante da emergência em saúde pública que vivemos neste momento, faz-se necessário observar as obrigações individuais e coletivas para prevenção e mitigação da disseminação do novo coronavírus (SARS-coV-2) no ambiente acadêmico.

O Protocolo de Biossegurança aplica-se a todos os endereços de funcionamento da Univille, como o Campus Joinville, a Unidade Centro e o Serviço de Psicologia no município de Joinville, o Campus de São Bento do Sul, a Unidade de São Francisco do Sul e os Polo EaD.

O presente Protocolo de Biossegurança é fruto do trabalho conjunto de diversas áreas da Instituição diante do cenário que se apresentou no início do mês de junho de 2020. Portanto, este protocolo é passível de alterações que busquem contemplar novos horizontes até então não vislumbrados. Diante de qualquer dificuldade, não hesite em entrar em contato com a instituição para que juntos possamos encontrar as melhores soluções.

Durante o período de pandemia da Covid-19, a comunidade acadêmica deve evitar a circulação desnecessária pela Instituição, se possível, utilizar apenas o ambiente necessário para realização de suas atividades.

Conforme determina a legislação vigente, a Instituição elaborou um plano de contingência que define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da pandemia da (COVID-19), incluindo retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

Contamos com o apoio e colaboração da comunidade acadêmica nesta importante jornada.

Equipe responsável pelo desenvolvimento do Protocolo de Biossegurança — Univille
Fevereiro/2022

2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Tendo em vista a atualização frequente da legislação aplicável e, em caso de dúvidas, as consultas podem ser feitas nos seguintes sites:

- **Governo do Estado de Santa Catarina;**
<http://dados.sc.gov.br/dataset/instrumentos-legais-para-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>
- **Município de Joinville;**
<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/atos-oficiais-coronavirus-municipio-de-joinville/>
- **Ministério da Educação;**
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>
- **Governo Federal.**
<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior/leis-decretos-portarias-e-legislacao-especifica-cebas>

3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

A Universidade está preocupada com a segurança da comunidade acadêmica no andamento das atividades educacionais e serviços prestados à comunidade. Neste sentido, a estrutura física da Universidade foi adequada, alterando as rotinas de funcionamento das mais diversas atividades executadas. Para auxiliar no acesso das informações básicas necessárias, são citados na sequência em tópicos as principais recomendações que devemos adotar ao adentrar e permanecer na instituição, lembrando que a melhor proteção é a prevenção.

Etiqueta responsável

- Evitar aglomerações de pessoas;
- Lavar frequentemente as mãos utilizando água e sabão (preferencialmente líquido), intensificando a higiene depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro, antes e depois das refeições. Os procedimentos de lavagem das mãos seguem as normas técnicas já estabelecidas pelos órgãos competentes, lembrando sempre de esfregar bem desde os punhos, entre dedos e embaixo das unhas, palma e dorso das mãos; secar as mãos de preferência com papel toalha;
- Utilizar álcool 70 % nas mãos, caso não seja possível a lavagem no momento em que for necessário. É recomendável possuir um frasco de álcool 70% para uso pessoal;
- Não tocar boca, nariz e olhos sem antes higienizar as mãos com água e sabão;
- Ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
- Cumprimentar as pessoas verbalmente e na distância de segurança, evitando o aperto de mão, abraços e contato de rostos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Evitar a utilização de adornos como brincos, anéis, pulseiras, correntes e relógios, pois, quando utilizados, ficam em região com maior possibilidade de contaminação e pela dificuldade em mantê-los higienizados;
- Recomenda-se prender os cabelos;
- Não compartilhar itens pessoais como copos, canudos, talheres, maquiagem, materiais escolares, celulares e computadores;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;
- Sempre que possível, evite tocar superfícies com alta frequência de contato, como corrimões, maçanetas etc.;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;

- Respeitar a lotação máxima permitida para cada ambiente;
- A comunidade acadêmica deverá adentrar na Instituição utilizando máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou máscaras de tecido de algodão e que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornarem-se úmidas (se antes deste tempo);
- Recomendamos que empregados e estudantes que trabalharem em mais de um estabelecimento acadêmico no mesmo dia, que estes devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos e, preferencialmente, não utilizar as mesmas vestimentas em ambos. Não sendo possível a substituição das roupas, devem reforçar os cuidados com sua higienização pessoal ao sair e ao entrar em cada um dos estabelecimentos;
- Recomendamos aos empregados que fazem uso de uniforme que evitem retornar as suas residências trajando o mesmo;
- Evite o uso de elevadores e plataformas para acesso aos ambientes. Dê preferência para uso de rampas e escadas;
- Durante o deslocamento na Instituição, siga a sinalização de fluxo;
- Nas salas de aula, utilize sempre a mesma cadeira e carteira;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável;
- Ao chegar em casa retire os sapatos antes de entrar e deixe separados para higienização;
- É recomendável tomar banho ao chegar em casa depois de atividades externas;
- É recomendável a higienização de itens comprados antes do uso ou antes de guardá-los como roupas, sapatos e demais itens, inclusive os de mercado. Sempre que possível lavar frutas e verduras com água e sabão antes de armazená-las;
- Evite circular desnecessariamente. Sempre que possível pratique o isolamento social;
- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores devem ficar em isolamento conforme recomendação médica;
- Se apresentar sintomas procure atendimento médico de acordo com as determinações dos órgãos competentes de cada município, conforme o item 3.12 – Orientações para Comunidade, com as opções de atendimentos previstas nos municípios de atuação da Universidade.

Utilização de EPIs

- O uso de máscara de proteção respiratória é obrigatório na instituição. É recomendável que todos os usuários possuam mais de uma máscara para efetuar sua troca sempre que apresentar sujidades e/ou estiver úmida;

- A utilização de EPIs seguirá as normas técnicas já existentes e reforçadas com a pandemia, lembrando que o uso incorreto do EPI poderá comprometer a segurança do usuário;
- O quadro abaixo apresenta, de acordo com as áreas/atividades da FURJ/Univille, a macro classificação dos riscos, bem como a recomendação de EPIs de acordo os riscos, áreas/atividades.

RISCOS	ÁREAS / ATIVIDADES	EPIs
Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Clínicas de Odontologia • Estágios Externos da Área da Saúde • Laboratórios em que são manipulados materiais de origem humana • Ambulatório • Farmácia Escola 	<ul style="list-style-type: none"> • Respirador PFF-2 • Protetor facial – Face Shield • Avental descartável • Touca/Gorro descartável • Luva descartável • Calçado fechado
Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Escritório Modelo de Assistência Jurídica e Núcleo de Prática Jurídicas • Clínica de Psicologia • Academia • Ginásios de Esportes 	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara de tecido
Baixo	<ul style="list-style-type: none"> • Salas de aula • Laboratórios de Informática • Áreas administrativas • Áreas comuns e de circulação • Laboratórios em que não são manipulados materiais de origem humana 	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara de tecido

Os setores e atividades que não se enquadram como risco alto, devem respeitar quanto ao uso dos EPIs, deixando os específicos para área da saúde, alunos, professores e demais envolvidos com esta atividade.

Para higienização das máscaras de tecido, faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes

de água (por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável). Lave a máscara usando água e sabão e faça o enxague em água corrente. Deixe secar bem. Em seguida, passe ferro quente e guarde em saco plástico limpo para a próxima utilização. A máscara não pode ser utilizada úmida ou suja. Se notar desgaste no tecido, descarte. Antes de todos os procedimentos com a máscara – estender, recolher, passar, guardar, colocar – lave bem as mãos (Fonte: Ministério da Saúde).

Espaços físicos

- Respeitar a organização dos espaços de atendimento, postos de trabalho, para que estudantes, professores e pessoal administrativo evitem aglomerações;
- Assegurar a ventilação natural no local de trabalho, salas de aula e laboratórios, procurando, sempre que possível, evitar a utilização de ar condicionado;
- Respeitar a capacidade máxima de cada espaço de uso coletivo da instituição, bem como os espaços de aula, atendendo as recomendações de distanciamento seguro;
- Viabilizar espaços ao ar livre para a realização de aulas e atividades sempre que possível;
- Respeitar a distância entre cada pessoa sempre que houver necessidade de formação de fila;
- Utilizar copos e garrafas para consumo de água nos bebedouros, lembrando que o uso é estritamente individual;
- Utilizar álcool 70% disponível nas áreas de circulação, postos de trabalho, salas de aula e laboratórios.

Qualquer alteração de layout ou demais adequações na estrutura que se fizerem necessárias devem ter a ciência do setor de Infraestrutura, assim como o gerenciamento das aquisições de EPIs e EPCs será compartilhada entre Infraestrutura e Compras.

Higienização

- Intensificar a higienização com água e sabão, água sanitária, álcool 70% ou ainda preparações sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, cadeiras, corrimãos, interruptores, sanitários, torneiras, elevadores, vestiários e armários, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- Higienizar os espaços da instituição após cada uso coletivo;
- Promover a higienização dos equipamentos de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, dutos).

Grupo de Risco, Casos suspeitos e/ou confirmados

Os professores, pessoal administrativo e estagiários deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta que estabelece medidas e procedimentos para a realização de atividades laborais presenciais dos empregados (profissionais da educação e pessoal administrativo) e dos estagiários da FURJ e suas mantidas, a serem seguidos durante o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da Covid-19, ou outra normativa interna que a venha substituir.

Os estudantes dos Colégios Univille seguem as diretrizes dos respectivos Planos de Contingência para Covid-19 – Plancon (disponível em www.univille.br/coronavirus - item Retorno às Aulas e Atividades 2022). Os estudantes dos cursos de graduação, Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), dos cursos ofertados na modalidade EaD e visitantes da Instituição devem observar o disposto na Instrução Normativa nº 001/2021 que estabelece medidas e orientações a serem seguidas pelos estudantes e visitantes da Univille enquanto estiverem realizando atividades presenciais durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, ou outra normativa interna que a venha substituir.

Na ocorrência de sintomas de contaminação por SARS-CoV-2, os usuários deverão buscar orientações médicas em uma unidade de saúde ou ligando para 136, bem como serem afastados de suas atividades, conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação.

Os empregados da instituição e os estudantes, caso apresentem sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado, deverão realizar o teste de Covid. Caso o teste seja positivo, o empregado deve comunicar, remotamente, a Gestão de Pessoas por meio dos canais de comunicação existentes. Neste mesmo sentido, os acadêmicos deverão comunicar a coordenação do seu respectivo curso por meio dos canais já disponíveis e habitualmente utilizados. Os terceiros deverão comunicar o responsável da área para o qual prestam serviços.

Vacinação

A vacinação contra a COVID-19, inclusive doses de reforço, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Instituição, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou a faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a COVID-19.

As cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à Gestão de Pessoas para fins de registro e controle.

A impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19 deverá ser comunicada à chefia imediata e devidamente comprovada por meio de documentos que fundamentem a razão clínica da não imunização.

As trabalhadoras gestantes, conforme disposto no Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

3.1 ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE USO COMUM

Todas as áreas administrativas e de uso comum deverão seguir as recomendações gerais apresentadas neste protocolo quanto ao uso da estrutura e das novas rotinas de desenvolvimento das atividades.

Ressalta-se que empresas terceiras existentes dentro das unidades ou que utilizam temporariamente os espaços devem obedecer às restrições e orientações aqui contempladas, como exemplo podemos citar empresas incubadas no Inovaparc e prestadores de serviços.

3.2 BIBLIOTECA

As Bibliotecas da Universidade adotaram medidas protetivas com adequação do espaço físico e mudanças na rotina de funcionamento a fim de proporcionar um ambiente seguro para empregados e usuários. Neste sentido, as alterações sofridas serão as seguintes:

O usuário deverá atender as orientações de segurança com o uso de máscara, higienização das mãos ao entrar e sair da Biblioteca e evitar aglomeração nos espaços.

Para devolução dos livros

- O empregado deverá higienizar as mãos antes e depois do recebimento do material;
- Os livros e demais materiais utilizados na Biblioteca e/ou devolvidos deverão ser encaminhados para quarentena (estante separada das demais, onde acontece o controle da data de devolução e liberação de cada material). Em decorrência do

material ser constituído de papel, não poderá ser higienizado com álcool 70%, então permanecerá em quarentena para evitar seu uso durante o período de possível sobrevivência do vírus no material.

3.3 GASTRONOMIA, CANTINAS E RESTAURANTES

Os ambientes onde se executam atividades que manipulam alimentos, seja para práticas de ensino ou para comercialização, seguirão as instruções previstas em decorrência da pandemia.

Entre as principais determinações e alterações necessárias para o seguro funcionamento da atividade estão:

- Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas em locais fechados e de 1 metro em locais abertos;
- Uso obrigatório da máscara, fazendo a troca sempre que for necessário, conforme já preconizado neste protocolo. Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
- Disponibilidade de álcool 70 % na entrada, no início da fila do buffet e no caixa;
- Manter os talheres embalados individualmente e pratos, copos e demais utensílios protegidos;
- Os restaurantes que dispõem os alimentos em buffet para o autosserviço devem colocar, no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com o álcool 70% e calçarão as luvas antes de pegar os pratos e os talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas;
- Intensificar a higienização dos ambientes, utensílios e equipamentos;
- Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o empregado do caixa;
- Intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco.

3.4 ACADEMIA E ESPAÇOS ESPORTIVOS

As atividades na Academia e nos espaços esportivos foram adaptadas para atender às disposições legais da Portaria SES nº 713 de 18/09/2020, entre as principais alterações como medida protetiva estão:

- As regras de funcionamento e restrições são disponibilizadas através de cartazes espalhados na Academia e demais ambientais da instituição;
- Disposição de álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos. Alunos e empregados devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades;
- Obrigatório o uso de máscaras por todos os empregados e alunos durante a permanência no estabelecimento;
- Distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
- Obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
- Os bebedouros podem ser utilizados, exceto com jato inclinado. É de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
- Higienização e desinfecção de todos ambientes e equipamentos durante o horário de funcionamento do estabelecimento, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
- Guarda volumes para bolsas, mochilas e porta chaves devem ser higienizados após cada uso;
- Fica proibida a utilização de celulares durante a prática de atividade física;
- Para as atividades físico desportivas que usualmente tem contato físico, como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
- Os equipamentos barras, alteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
- Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 1,5 metro de distância entre elas;
- Não é recomendável a utilização de luvas;
- Para as atividades realizadas na piscina as seguintes regras deverão ser seguidas:
- Disposição, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% para que as pessoas usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
- Uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas;
- Disponibilização de suportes na área da piscina para que cada pessoa possa pendurar sua toalha de forma individual;
- Após o término de cada aula, as escadas, balizas e bordas da piscina devem ser higienizadas;
- A ida aos vestiários deve respeitar todas as orientações quanto ao distanciamento entre as pessoas;

- Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas.

3.5 LABORATÓRIOS DE ENSINO E DE PESQUISA

A utilização dos laboratórios deve respeitar a capacidade de cada ambiente, além de seguir todos os protocolos de higienização e desinfecção, que contemplam uso de álcool 70%, produtos sanitizantes, ventilação, uso de EPIs e EPCs. Todos os usuários devem estar devidamente paramentados, fazendo uso obrigatoriamente de máscara e demais EPIs que se fizerem necessários, atendendo as especificidades de cada laboratório e experimento. Os laboratórios devem ser higienizados e desinfetados diariamente e/ou quando necessário

3.6 ÁREA DA SAÚDE

Os serviços na área de saúde da Univille devem adotar políticas e as boas práticas internas, determinadas para cada setor e que minimizem a exposição ao SARS-CoV-2.

Atualmente, as informações científicas publicadas pelos órgãos de serviços de vigilância no mundo e no Brasil, relatam que a via de transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se disseminam. Além disso, tem-se estudado a possibilidade de transmissão do vírus por meio de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), gerados durante alguns procedimentos específicos (ANVISA, 04/2020).

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e a população em geral (ANVISA, 04/ 2020).

Conforme publicação da ANVISA, quanto a orientações gerais para uso de máscaras, tem-se a informação que as máscaras faciais de uso não profissionais, dispositivo que não se destina a ser utilizado por profissionais de saúde em contato com pacientes, visto que as máscaras para uso médico ou cirúrgico destinadas à

utilização por profissionais da área da saúde estão conforme a ABNT NBR 15052:2004. Do mesmo modo, este dispositivo não se relaciona ao uso das máscaras de filtragem de proteção de partículas, do tipo peça semifacial filtrante (PFF), que devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13698:2011

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra o contágio do coronavírus SARS-CoV-2, mas reduzem sua incidência, e devem ser combinadas com higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse.

Ressalta-se que os serviços de saúde da Univille como o Ambulatório Universitário, Farmácia-Escola e Laboratório de Análises Clínicas situados na Unidade Centro, assim como as Clínicas de Odontologia situadas no Campus Universitário Joinville, vinculados aos seus cursos específicos devem seguir os protocolos próprios recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

Os alunos e professores que realizarão estágios (internato) nos hospitais conveniados deverão seguir os protocolos estabelecidos em cada local de estágio.

3.7 COLÉGIO

Os colégios da Univille devem seguir as definições estabelecidas neste protocolo, bem como o seu respectivo Plano de Contingência, submetido e homologado junto ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, além disso os colégios também devem seguir as definições dos Decretos e Portarias vigentes.

3.8 CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA COMUNIDADE ACADÊMICA

As capacitações e orientações são realizadas pela Instituição aos usuários em diferentes plataformas e metodologias, seguindo cronograma para atendimento de toda Universidade.

Foram organizados conteúdos orientativos em meio digital e afixados cartazes, banners e faixas contemplando informações sobre os cuidados preventivos individual e coletivo essenciais para este período.

O pessoal administrativo, professores, acadêmicos e terceiros recebem capacitações e atuam como multiplicadores das informações na comunidade interna e externa.

As pessoas envolvidas diretamente em ações como higienização dos ambientes, equipamentos e demais utensílios, assim como aqueles responsáveis pela notificação

dos casos suspeitos e/ou confirmados receberam capacitações específicas para o desenvolvimento destes processos.

Todo material informativo produzido pela Universidade, e, aqueles elaborados pelos órgãos competentes como Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica estão disponíveis nas plataformas da Instituição.

3.9 PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A utilização dos espaços é realizada através de agendamento das aulas práticas, de acordo com o calendário acadêmico de cada curso. A capacidade física dos ambientes será sinalizada com cartazes nos acessos, para que as pessoas respeitem o distanciamento necessário para segurança de todos.

3.10 ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE

A Universidade não está apenas preocupada com a segurança de seus estudantes, professores, pessoal administrativo e terceiros, mas sim com a comunidade em geral. Pensando nisso, seguem algumas orientações de práticas que temos que adotar em todos os locais, em casa, na Universidade, na ida ao mercado, na farmácia ou demais ambientais.

A biossegurança não é apenas individual, mas visa a segurança global, comunitária. As principais medidas que podemos adotar no nosso dia a dia são:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então fazer uso do álcool 70%;
- É recomendável possuir um frasco de álcool 70% para uso pessoal;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo, e não com as mãos;
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evite aglomerações em todos os espaços;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças;
- Não compartilhe itens de uso pessoal, como maquiagem, materiais escolares, computadores, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Ao chegar em casa retire os sapatos antes de entrar e deixe separados para higienização;

- É recomendável tomar banho ao chegar em casa depois de atividades externas;
- Se apresentar sintomas como febre e/ou dificuldade de respirar procure atendimento médico de acordo com as determinações dos órgãos competentes de cada município, segue abaixo as principais orientações de atendimentos previstas nos municípios de atuação da Universidade:

MUNICÍPIO	CONTATO	HORÁRIO DISPONÍVEL
Joinville	joinville.sc.gov.br/coronavirus/	Todos os dias - 24 horas
	WhatsApp Web-Saúde: (47) 3481.5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 19h - exceto feriados e pontos facultativos
	Ligue Saúde: (47) 3481.5165	Segunda a sexta-feira, 7h às 19h - exceto feriados e pontos facultativos.
Jaraguá do Sul	0800 643 8089 WhatsApp: (47) 2106.8448	Segunda a sexta-feira, 7h30 às 18h e Sábados 8h às 14h.
Itapoá	(47) 3433.8846	Horário de atendimento da Secretaria da Saúde
São Bento do Sul	(47) 99183.1799 ou (47) 3635.2228	
São Francisco do Sul	(47) 3471.2278	

Ainda existem os canais de comunicação do Estado e do Ministério da Saúde:

ESTADO DE SANTA CATARINA

- **Informações do Estado de Santa Catarina:**
<http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>
- **Tira dúvidas — Estado de Santa Catarina:** (48) 3181.0480
- **WhatsApp — Estado de Santa Catarina:** (48) 98835.8120

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- **Informações do Ministério da Saúde:** <https://coronavirus.saude.gov.br/>
- **Ligações para 136**
- **WhatsApp — Ministério da Saúde:** (61) 9938.0031

REFERÊNCIAS

ANVISA — Orientações gerais — Máscaras faciais de uso não profissional, publicado em 03 de abril de 2020.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA (2004). Resolução nº 222, de 18 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica — DIVE — Definições e normativas sobre o coronavírus. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.

Ministério da Saúde — Coronavírus. Acesso disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Nota Técnica DIVS nº 006/2020 — Orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Nota Técnica DIVS Nº 007/DIVS/SUV/SES/SC - Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) dirigidas ao uso de Bebedouros.

Secretaria do Estado da Saúde — Portaria 256 - GAB/SES, de 21/04/2020: Normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.

Secretaria do Estado da Saúde — Portaria 258 - GAB/SES, 21/04/2020: Autorização para a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins, a partir de 22 de abril de 2020. Acesso disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.